



PORTARIA Nº 4.862/2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta falta prevista na legislação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Em atendimento o disposto no processo digital nº 7107/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes da Lei nº 3.825/2023, em face do servidor **Roberto Luiz da Silva Martins**, ocupante do cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 4418, estando sujeito à penalidade prevista nos Artigos 165, inciso III, c/c 170, incisos I e XIII, do diploma legal citado, por supostamente ter incorrido na tipicidade prevista no Art. 312, §1º, do Código Penal Brasileiro e na prática vedada aos servidores públicos municipais no Art. 154, inciso IX, da Lei nº 3.825/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alegre - ES), conforme os fatos trazidos junto à aos autos do Processo Digital - Protocolo nº 8466/2024.

Art. 2º - Determinar nos termos do Artigo 194 da Lei nº 3.825/2023, comissão composta pelos servidores: **Almir Ribeiro, Florinette Pinto Ridolphi e João Batista Pereira de Azevedo**, para dirigir os respectivos trabalhos sob a Presidência da primeira, até a final conclusão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 29 de novembro de 2024.

NEMROD EMERICK - NIRRO
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração